Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.048, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS OCUPANTES DA FEIRA DOS ARTESÃOS DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto o período de inscrições para concessão de autorizações para ocupação da Feira dos Artesãos de Miguel Pereira, conforme a Lei n.º 3.444, de 06 de junho de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Miguel Pereira, sito à Rua Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375 - Centro, Miguel Pereira - RJ, CEP. 26900-000.

Art. 2° A ocupação pelo expositor de artesanato se dará a título precário, na forma jurídica de autorização, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4° A Comissão de Seleção da "Feira dos Artesãos de Miguel Pereira" selecionará os requerimentos de autorização com base nos seguintes critérios:

I – Artesãos que residam no Município de Miguel Pereira;

II – Artesãos que produzam suas mercadorias no Município de Miguel Pereira.

Parágrafo único. Na hipótese de empate prevalecerá o mais idoso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em, 20 de julho de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 23 / 07 / 2021
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 04 D.O. nº 732
Rúbrica
Mat. 01/2450